

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.388 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A AJUDA FINANCEIRA À DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GASOLINA ÀS VIATURAS EM DILIGÊNCIAS POLICIAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) - para atender despesas com a ajuda financeira à Delegacia de Polícia local, a ser destinada à aquisição de gasolina para uso das viaturas utilizadas em diligências policiais.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes:
24 - Contribuição à Delegacia de Polícia local, para aquisição de combustíveis e lubrificantes às viaturas Cr\$ 5.000,00

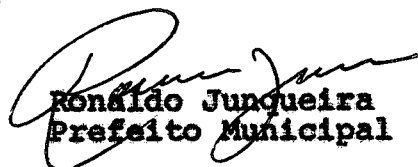
ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo:
96 - Material para os serviços de mercados, feiras e matadouros. Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - A liberação dos recursos ora veiculados, - se fará mediante a apresentação, pela Delegacia de Polícia, das notas de gasolina adquirida.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal